

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL**
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.108-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CACHOEIRENSE DE RADIODIFUSÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 535, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Cachoeirense de Radiodifusão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado CORIOLANO SALES
Relator